



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

SEI nº 0000691-40.2019.6.13.8000

Contrato n.º 012/20 – TREMG

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E 3A LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ n.º 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretor, Maurício Caldas de Melo, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 209/2020 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 05/10/2020, e do outro lado, a **3A LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 18.071.430/0001-60, com sede Viçosa/MG, na Rua Conceição nº 77, Bloco 01, Apto 101, Bairro Conceição/MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio- Administrador, Victor Hugo de Assis Vieira, Carteira de Identidade nº MG-16.628.413, CPF nº 091.855.816-66, vêm aditar o Contrato n.º **012/20 – TREMG** de prestação de serviços, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato n.º **012/20 – TREMG**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

- I. Face à supressão da prestação dos serviços no Posto de Atendimento de Natércia (PA 191), **a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um)**, a Cláusula Segunda do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Cartório Eleitoral da 010ª ZE, de Alpinópolis

Praça José de Carvalho Faria, nº 144 – Bairro Rosário – Alpinópolis.

Edificação: Loja com seis cômodos.

Piso: cerâmica.

Área interna: 62,22 m².

Área externa: não possui.

2. Cartório Eleitoral da 137ª ZE, de Itanhandu

Rua Professor Brito, nº 365 – Bairro Centro – Itanhandu

Edificação: casa com dez cômodos

Piso: cerâmica e taco/madeira.

Área interna: 146 m².

Área externa: não possui.

3. Cartório Eleitoral da 138ª ZE, de Itanhomi

Praça Matriz, nº 89 – Centro – Itanhomi

Edificação: Loja com seis cômodos.

Piso: ardósia.

Área interna: 117,49 m².

Área externa: não possui.

4. Cartório Eleitoral da 161ª ZE, de Leopoldina

Rua Padre Júlio, nº 45 – Centro – Leopoldina

Edificação: Casa com quinze cômodos.

Piso: cerâmica.

Área interna: 198,09 m².

Área externa: 128,58 m².

5. Cartório Eleitoral da 177ª ZE, de Minas Novas

Rua Santana, nº 219 – Centro – Minas Novas.

Edificação: loja com quatro cômodos (há divisórias, totalizando seis cômodos).

Piso: cerâmica.

Área interna: 172 m².

Área externa: não possui.

6. Cartório Eleitoral da 259ª ZE, de São Lourenço

Rua Ribeiro da Luz, nº 707 – Centro – São Lourenço/MG.

Edificação: Casa com onze cômodos.

Piso: taco/madeira.

Área interna: 282,05 m².

Área externa: não possui.

7. Cartório Eleitoral da 293ª ZE, de Pratápolis

Praça Castorino de Souza, nº 364 – Centro – Pratápolis.

Edificação: Casa com dez cômodos.

Piso: cerâmica.

Área interna: 172 m².

Área externa: 40 m²."

8. Cartório Eleitoral da 83ª ZE, de Conceição do Mato Dentro

Rua Farmacêutico Orlando Guerra, nº 96 - Bairro Centro - Conceição do Mato Dentro

Edificação: loja com sete cômodos.

Piso: cerâmica.

Área interna: 152 m².

Área externa: não há.

II- O *caput* da Cláusula Terceira passa a vigorar com a seguinte redação:

Para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá preencher 01 (um) posto de trabalho em cada local discriminado na Cláusula Segunda, de 2ª a 6ª feira, sendo:

- **Municípios de Alpinópolis, Itanhandu, Itanhomi e Conceição do Mato Dentro** : jornada de 3 (três) horas diárias, totalizando 15 (quinze) horas semanais;
- **Municípios de Minas Novas, São Lourenço e Pratápolis**: jornada de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais;
- **Município de Leopoldina**: jornada de 5 (cinco) horas diárias, totalizando 25 (vinte e cinco) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total deste Termo Aditivo a ser suprimido do valor total do contrato é de **R\$9.578,71 (nove mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos)**. A supressão efetivada corresponde a **9,05%** (nove vírgula zero cinco por cento) do valor mensal atualizado do Contrato.

Parágrafo Único: O valor mensal da prestação dos serviços fica alterado para **R\$7.384,54 (sete mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**, a partir de **1º (primeiro) de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

Fica assegurado à CONTRATADA o direito à redução do valor da garantia, no quantitativo que exceder a 5% do valor do contrato, após alteração, conforme previsão contida no §2º do art. 56, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2021.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Maurício Caldas de Melo
Diretor-Geral

3A LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
Victor Hugo de Assis Vieira
Sócio-Administrador



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLÁUDIA BARROSO FRAGA, Testemunha**, em 19/02/2021, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO HENRIQUE NOBRE, Testemunha**, em 19/02/2021, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO, Diretor(a) Geral**, em



19/02/2021, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo de Assis Vieira, Usuário Externo**, em 23/02/2021, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1403460** e o código CRC **8B3D0D9D**.

0000647-50.2021.6.13.8000

1403460v1